

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2026

IFPE CAMPUS RECIFE – “CIÊNCIA DELAS NO RECIFE”

A presente Chamada para Seleção de Monitoria Voluntária é organizada pela Comissão da **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife**, responsável pelo planejamento e execução das atividades do evento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife será realizada sob o tema **Ciência Delas no Recife – meninas, mulheres e comunidades produzindo saberes, tecnologias sociais e futuros sustentáveis**, com atividades de divulgação e popularização da ciência voltadas à comunidade acadêmica, estudantes da Educação Básica, escolas públicas parceiras e público em geral.

A programação contempla oficinas, exposições e mostras científicas, visitas guiadas a laboratórios, rodas de diálogo, comunicação científica jovem, apresentação de projetos, experimentos e protótipos, atividades culturais e ações extramuros por meio da **Caravana Ciência Delas**.

1.2 As atividades presenciais principais serão realizadas nos dias:

- a) **27 de outubro de 2026** – Caravana Ciência Delas, nas escolas públicas parceiras do Recife;
- b) **29 de outubro de 2026** – abertura oficial e programação institucional no IFPE Campus Recife;
- c) **30 de outubro de 2026** – exposições, oficinas, minicursos, mostras, protótipos, comunicação científica, atividades integradoras e encerramento, no IFPE Campus Recife.

1.3 A monitoria voluntária constitui oportunidade para estudantes dos cursos técnicos integrados, técnicos, de graduação, especialização e mestrado do IFPE Campus Recife participarem da SNCT por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas direta ou indiretamente à organização e execução do evento.

1.4 A monitoria será realizada presencialmente.

1.5 As(os) monitoras(es) selecionadas(os) atuarão sob orientação da Comissão Organizadora e das coordenações das respectivas áreas de atuação, podendo ser remanejadas(os) entre atividades conforme as necessidades da programação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para participação na monitoria:

- a) ser estudante regularmente matriculada(o) em curso técnico integrado, técnico, graduação, especialização ou mestrado do IFPE Campus Recife;
- b) comprometer-se a participar das reuniões e atividades de formação preparatórias para o evento;
- c) possuir disponibilidade compatível com as atividades e escalas de monitoria nos dias 27, 29 e/ou 30 de outubro de 2026, conforme a área de atuação, sendo obrigatória a disponibilidade no dia 27/10 para estudantes designados à Caravana Ciência Delas;
- d) comprometer-se com as atividades correspondentes à área de atuação para a qual for designada(o);
- e) observar as orientações da Comissão Organizadora e das coordenações responsáveis durante a realização da monitoria.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas **46 (quarenta e seis) vagas** para monitoria voluntária.

3.2 As vagas serão distribuídas por área principal de atuação, conforme o quadro abaixo:

Área de atuação	Vagas	Principais atividades da monitoria
Programação Científica e Mulheres na Ciência	5	Apoiar a organização e o acompanhamento das atividades científicas; orientar participantes quanto às salas e horários; apoiar palestras, rodas de diálogo, oficinas, minicursos, exposições e visitas guiadas; auxiliar no controle de presença e nos registros das atividades; apoiar responsáveis pelas atividades científicas durante sua realização.
Incentivo a Jovens Cientistas – Meninas na Ciência	4	Apoiar atividades investigativas, mostras, comunicação científica jovem, apresentação de projetos, experimentos e protótipos; orientar estudantes participantes; auxiliar as ações de comunicação científica jovem e atividades de

		aproximação entre estudantes da Educação Básica e do IFPE.
Articulação Institucional, Empresarial e Comunitária	4	Apoiar o acolhimento das escolas visitantes; auxiliar na conferência e organização dos grupos previamente agendados; orientar estudantes e professores responsáveis; apoiar o encaminhamento dos grupos aos locais de atividade; colaborar com credenciamento, recepção e fluxo das escolas no Campus.
Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	4	Apoiar o acolhimento e a orientação dos participantes; colaborar com a identificação de barreiras e com a utilização de rotas e recursos de acessibilidade; apoiar, sob orientação da equipe responsável, participantes que necessitem de assistência para acesso e participação nas atividades; contribuir para um ambiente de respeito à diversidade e convivência inclusiva; comunicar à coordenação necessidades de acessibilidade, situações de discriminação ou outras demandas que exijam encaminhamento pela Comissão Organizadora.
Infraestrutura e Logística	10	Apoiar credenciamento, organização e sinalização dos espaços; orientar fluxos de entrada, saída e circulação; auxiliar na preparação de salas, auditórios, estandes e exposições; apoiar distribuição e organização de materiais; comunicar necessidades relacionadas a equipamentos e suporte

		técnico; apoiar aspectos operacionais de alimentação, transporte e funcionamento dos espaços conforme orientação da coordenação.
Comunicação, Memória e Divulgação	4	Apoiar a cobertura das atividades; colaborar com registros fotográficos e audiovisuais sob orientação da equipe responsável; auxiliar na organização dos registros do evento; apoiar produção e organização de conteúdos e materiais de comunicação; contribuir para a documentação das atividades realizadas.
Sustentabilidade	2	Apoiar orientação sobre descarte adequado de resíduos e uso racional de materiais; auxiliar na identificação e organização dos pontos de descarte; apoiar sinalização e ações de sustentabilidade realizadas durante o evento; colaborar com o registro das ações desenvolvidas.
Produções Culturais, Eventos e Cerimonial	4	Apoiar abertura e encerramento; auxiliar na recepção e orientação de convidados; apoiar organização do espaço, composição das mesas e materiais do cerimonial; auxiliar o fluxo de participantes nas cerimônias e atividades culturais; apoiar a equipe responsável durante a execução da programação oficial.
Unidade Móvel – Caravana Ciência Delas / SNCT 2026 Itinerante	9	Apoiar a execução das atividades nas escolas parceiras; auxiliar no transporte, organização e distribuição de materiais;

		apoiar oficinas, experimentos, jogos científicos e rodas de investigação; orientar estudantes; auxiliar na organização das equipes e sequência das atividades; colaborar com registros e evidências das ações realizadas nas escolas.
TOTAL	46	-

3.3 A indicação de uma área no formulário de inscrição representa **preferência de atuação**, não garantia de lotação.

3.4 A Comissão Organizadora poderá redistribuir monitoras(es) entre as áreas, atividades, espaços e turnos, considerando:

- a) programação final;
- b) quantitativo de participantes;
- c) necessidades de inclusão e acessibilidade;
- d) quantidade de atividades simultâneas;
- e) necessidades operacionais identificadas antes ou durante o evento.

3.5 As(os) monitoras(es) vinculadas(os) à Caravana Ciência Delas poderão ser redistribuídas(os) para outras atividades nos dias 29 e 30 de outubro.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS(OS) MONITORAS(ES)

4.1 Constituem atribuições gerais:

- a) participar das reuniões e atividades de preparação e formação para o evento;
- b) atuar no apoio às atividades da SNCT, observando as orientações da Comissão Organizadora e da coordenação da área de atuação;
- c) acolher e orientar participantes, estudantes, professores, pesquisadoras(es), convidadas(os) e demais integrantes do evento;
- d) auxiliar na organização e no funcionamento das atividades científicas, educativas e culturais;
- e) apoiar o credenciamento, controle de presença e organização dos participantes, quando designado;
- f) contribuir para a organização de listas, atas, registros e demais evidências das atividades;
- g) auxiliar na organização dos espaços, materiais e recursos necessários às atividades;

h) orientar participantes quanto a espaços, salas, programação, circulação e demais informações operacionais;

i) observar as orientações relativas à diversidade, inclusão, acessibilidade, segurança, acolhimento e convivência respeitosa, comunicando à coordenação situações discriminatórias ou que exijam intervenção especializada;

j) comunicar imediatamente à coordenação responsável qualquer situação que demande intervenção da Comissão Organizadora;

k) zelar pelos espaços, materiais e equipamentos utilizados durante a atividade;

l) participar do grupo ou canal de comunicação definido para a equipe de monitoria até o encerramento das atividades;

m) cumprir os horários, escalas e atividades para os quais tiver sido designada(o).

4.2 A atuação na monitoria observará carga horária de **até 4 (quatro) horas por turno, limitando-se a 2 (dois) turnos diários**, distribuídos conforme as escalas definidas pela Comissão Organizadora.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo, a(o) estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição a ser divulgado nos canais oficiais do **IFPE Campus Recife**.

5.2 No formulário, a(o) candidata(o) deverá informar:

a) dados pessoais e acadêmicos;

b) curso e matrícula;

c) disponibilidade para os dias 27, 29 e 30 de outubro;

d) preferência de área de atuação na monitoria;

e) manifestação facultativa de interesse na pontuação adicional prevista no item 6.6 e autorização para verificação do enquadramento pela unidade competente da Assistência Estudantil;

f) necessidade de recurso, apoio ou condição de acessibilidade para participação na formação ou atuação na monitoria, quando houver;

g) demais informações necessárias à organização das escalas.

5.3 Dúvidas relativas à seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail: snct2026@recife.ifpe.edu.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo ocorrerá a partir das inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/49jfvCW72uUydbx66>.

6.2 A(o) estudante deverá anexar comprovante de matrícula atualizado no ato da inscrição.

6.3 O processo seletivo compreenderá as etapas de habilitação e classificação.

6.4 Para fins de habilitação, serão observados:

- a) cumprimento do prazo de inscrição;
- b) atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Chamada;
- c) comprovação de matrícula regular;
- d) disponibilidade compatível com as atividades e escalas de monitoria;
- e) compromisso de participação na atividade de formação obrigatória, em data e horário a serem previamente comunicados pela Comissão Organizadora.

6.5 As(os) candidatas(os) habilitadas(os) serão classificadas(os) mediante pontuação correspondente à disponibilidade informada para as datas de realização da SNCT 2026, da seguinte forma:

- a) disponibilidade compatível com uma das datas de realização do evento: **1 (um) ponto**;
- b) disponibilidade compatível com duas das datas de realização do evento: **2 (dois) pontos**;
- c) disponibilidade compatível com as três datas de realização do evento: **3 (três) pontos**.

Parágrafo único. Para fins da pontuação prevista neste item, será considerada disponibilidade para uma data a indicação de disponibilidade em pelo menos um dos turnos daquela data, sem prejuízo da posterior compatibilização com as escalas de monitoria.

6.6 Será atribuído **1 (um) ponto adicional** à(o) candidata(o) cujo enquadramento nos critérios de prioridade socioeconômica da Política de Assistência Estudantil do IFPE seja confirmado pela unidade institucional competente.

§ 1º A pontuação adicional prevista no caput possui caráter de promoção da equidade e de ampliação das condições de participação estudantil, não constituindo requisito para inscrição, habilitação ou participação no processo seletivo.

§ 2º A inexistência do enquadramento previsto neste item não implicará desclassificação ou qualquer impedimento à participação da(o) candidata(o), que concorrerá normalmente às vagas disponíveis.

§ 3º A confirmação do enquadramento será realizada pela unidade competente da Assistência Estudantil, não cabendo à Comissão Organizadora realizar avaliação socioeconômica das(os) candidatas(os).

§ 4º As informações referentes à condição socioeconômica serão utilizadas exclusivamente para a finalidade prevista nesta seleção e não serão divulgadas nos resultados.

6.7 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, observadas as vagas disponíveis e a compatibilidade da disponibilidade da(o) candidata(o) com a área e as escalas de atuação.

6.8 Em caso de empate na pontuação para a última vaga disponível, será realizado sorteio entre as(os) candidatas(os) empatadas(os), com registro pela Comissão Organizadora.

6.9 A preferência por determinada área de atuação será considerada para fins de distribuição das(os) monitoras(es), não constituindo garantia de lotação na área indicada.

6.10 As(os) candidatas(os) habilitadas(os) que excederem o quantitativo de vagas integrarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.11 O resultado preliminar da habilitação e classificação será divulgado nos canais institucionais definidos pela Comissão Organizadora, sem divulgação de informações relativas à condição socioeconômica das(os) candidatas(os).

6.12 A(O) candidata(o) poderá apresentar pedido de reconsideração relativo ao seu próprio resultado, no prazo estabelecido no cronograma, mediante mensagem encaminhada para snct2026@recife.ifpe.edu.br, contendo como assunto: **Pedido de reconsideração – Monitoria Voluntária – 23ª SNCT 2026**, identificação e exposição objetiva do motivo do pedido.

6.13 Após a análise dos pedidos de reconsideração, quando houver, será divulgado o resultado final do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a divulgação do resultado, as(os) estudantes selecionadas(os) deverão confirmar o interesse na vaga e encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma, o **Termo de Aceite de Monitoria Voluntária – Anexo I**, o **Termo de Compromisso – Anexo II** e, quando aplicável, o **Termo de Autorização e Ciência do(a) Responsável Legal – Anexo III**, conforme orientações da Comissão Organizadora.

7.2 Para estudante menor de 18 anos, será exigido Termo de Autorização e Ciência do(a) responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

7.3 Após a confirmação da vaga, a(o) estudante selecionada(o) deverá realizar sua **inscrição como participante da 23ª SNCT 2026 no Even3**, conforme orientação encaminhada pela Comissão Organizadora.

7.4 A(O) estudante deverá também realizar, por meio do **link específico encaminhado pela Comissão Organizadora**, a inscrição na **atividade de monitoria correspondente à área de atuação para a qual for designada(o)**. Esse registro será utilizado para organização da equipe, controle de participação e certificação da monitoria.

7.5 A inscrição na atividade específica de monitoria não substitui a inscrição no evento, o envio dos documentos exigidos nem o cumprimento da formação, das escalas e das atividades para as quais a(o) estudante for designada(o).

7.6 O não cumprimento, dentro dos prazos estabelecidos, das etapas de confirmação da vaga, envio da documentação e realização dos registros solicitados poderá ser considerado desistência, possibilitando a convocação de candidata(o) do cadastro de reserva.

7.7 As(os) monitoras(es) deverão participar obrigatoriamente da atividade de formação e alinhamento previamente organizada pela Comissão.

7.8 Em caso de necessidade, a Comissão Organizadora poderá alterar horários, escalas ou distribuição das(os) monitoras(es), comunicando previamente as alterações às pessoas selecionadas sempre que possível.

7.9 O descumprimento injustificado das atividades, horários ou orientações estabelecidas poderá acarretar desligamento da monitoria.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 As(Os) monitoras(es) que participarem da formação e cumprirem adequadamente as atividades e escalas designadas receberão certificado de monitoria voluntária com carga horária correspondente à participação efetivamente registrada.

8.2 A emissão do certificado estará condicionada à inscrição no evento e na atividade específica de monitoria indicada pela Comissão Organizadora, bem como à confirmação da participação pela coordenação da respectiva área de atuação.

8.3 A inscrição no Even3, isoladamente, não gera direito à certificação, que dependerá do efetivo cumprimento das condições previstas nesta Chamada.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação e divulgação da Chamada	20/08/2026
Inscrições on-line	08/09/2026 a 16/09/2026
Análise e habilitação das inscrições	17/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação do resultado/classificação preliminar	22/09/2026
Pedidos de reconsideração	23/09/2026
Análise dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final	24/09/2026
Confirmação de interesse e envio dos Anexos I, II e, quando cabível, Anexo III (para menores)	24/09/2026 a 25/09/2026
Convocação do cadastro de reserva, se necessária	28/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação da relação consolidada de monitoras(es)	01/10/2026
Formação e reunião de alinhamento da monitoria	Outubro/2026 – data e horário a serem comunicados pela Comissão
Caravana Ciência Delas	27/10/2026
Programação institucional no Campus	29/10/2026 e 30/10/2026

COMISSÃO ORGANIZADORA
23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026
IFPE Campus Recife

ANEXO I

TERMO DE ACEITE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 – IFPE Campus Recife

Nome da(o) estudante:

Curso:

Matrícula:

Área de atuação principal:

Em atendimento à Chamada para Seleção de Monitoria Voluntária da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife, declaro que aceito participar como monitora(or) voluntária(o) e estou ciente das atividades, reuniões preparatórias, formação e escalas estabelecidas, bem como das condições de registro da carga horária efetivamente cumprida.

Assinatura da(o) estudante

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À MONITORIA VOLUNTÁRIA

23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 – IFPE Campus Recife

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas estabelecidas na Chamada para Seleção de Monitoria Voluntária da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife, comprometendo-me a participar das atividades de formação e a desempenhar as funções que me forem designadas pela Comissão Organizadora.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento injustificado dos compromissos assumidos poderá acarretar cancelamento da participação na monitoria e impossibilidade de certificação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a monitoria possui caráter voluntário e não remunerado e será exercida exclusivamente no âmbito das atividades da 23ª SNCT 2026, conforme as condições, orientações e escalas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) estudante

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA

23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 – IFPE Campus Recife

Eu, _____, responsável legal pelo(a) _____ estudante _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____ do IFPE Campus Recife, declaro estar ciente de sua seleção para atuar como **monitor(a) voluntário(a)** na **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife – Ciência Delas no Recife**.

AUTORIZO sua participação nas atividades de preparação, formação e monitoria para as quais for designado(a), de acordo com a programação, as escalas e as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Declaro estar ciente de que:

- a) a monitoria possui caráter **voluntário e não remunerado**;
- b) as atividades presenciais da SNCT 2026 ocorrerão nos dias **27, 29 e 30 de outubro de 2026**, conforme escala e área de atuação definidas pela Comissão Organizadora;
- c) no dia **27 de outubro de 2026**, poderão ocorrer atividades da **Caravana Ciência Delas em escolas públicas parceiras**, quando o(a) estudante estiver designado(a) para essa programação;
- d) a participação na atividade de **formação e alinhamento da monitoria** constitui requisito para atuação no evento;
- e) a Comissão Organizadora poderá realizar ajustes de horários, turnos, áreas e escalas, comunicando previamente os(as) estudantes sempre que possível;
- f) o(a) estudante deverá observar as orientações relativas à segurança, diversidade, inclusão, acessibilidade, acolhimento, convivência respeitosa, utilização dos espaços e funcionamento do evento;
- g) eventual impossibilidade de participação deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com a maior antecedência possível.

Declaro, por fim, que tomei conhecimento das condições estabelecidas na **Chamada para Seleção de Monitoria Voluntária da 23ª SNCT 2026** e autorizo a participação do(a) estudante nas atividades para as quais vier a ser regularmente designado(a).

Recife, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) estudante: _____

Nome do(a) responsável legal: _____

CPF ou documento de identificação do(a) responsável: _____

Telefone/e-mail para contato: _____

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Dúvidas: snct2026@recife.ifpe.edu.br